

Sinop, 03 de abril de 2024.

## CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS EDITAL Nº 201/2024

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato Gestão Nº 106/2023 assinado com o Município para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde das **Unidades de Sinop**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelas **Unidades de Sinop**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto) **EXCLUSIVAMENTE** às pessoas com deficiência atestada por laudo médico, de acordo com as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo;

O processo seletivo de captação de talentos exclusivo à PCD's será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

### 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Auxiliar de Farmácia/ PCD	180h	A combinar	1.458,32

Fonte: RH, Instituto Ideas (2024)

## 2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ensino Médio Completo;</li><li>✓ Pacote Office Básico será considerado um diferencial;</li><li>✓ Experiência com Atendimento em Farmácia;</li><li>✓ Experiência de 03 meses comprovado na função.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Trabalho em equipe;</li><li>✓ Adaptabilidade;</li><li>✓ Resiliência;</li><li>✓ Comunicação;</li><li>✓ Organização;</li><li>✓ Proatividade;</li><li>✓ Atenção.</li></ul>

Fonte: RH, Instituto Ideas (2024)

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Este edital é **EXCLUSIVAMENTE** voltado às pessoas com deficiência atestada por laudo médico, de acordo com as definições constantes do Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo;
- 3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário pelo link <https://bit.ly/BancodeTalentosAuxiliardeFarmáciaPCDSINOP>, até às 23h59min do dia **30 (trinta) de abril de 2024**.
- 3.2.1 Na hipótese de inviabilidade de realização da inscrição nos termos do item 3.1, em razão de situação excepcional devidamente comprovada, o candidato interessado deverá contatar o Instituto, por meio de contato telefônico, a ser realizado no seguinte número: (48) 99827-0157.
- 3.3 A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido, oportunidade que será reportado mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher todos os campos do formulário.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

- 3.8 O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.9 O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.10 O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitam a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.11 O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.12 O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.13 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.14 O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 3 (três) etapas:
- 4.1.1 1ª etapa: Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos na Tabela 2;
- 4.1.2 2ª etapa: Teste de avaliação técnica, elaborado de modo a atender as particularidades da função;
- 4.1.3 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2 A 1ª etapa consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3 Da divulgação de data, local e horário da avaliação técnica referente a 2ª etapa:
- 4.3.1 Será enviado e-mail com até 48h de antecedência com o horário, data e **link** para realização da avaliação técnica.
- 4.3.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada para a validação da 2ª etapa.
- 4.3.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

- 4.4 Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na análise das informações de inscrição e avaliação técnica e peso 30 (trinta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.5 Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
  - 4.5.1 O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
  - 4.5.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
  - 4.5.3 Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.6 Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.7 Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.8 Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **01 (um) de maio de 2024**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.9 As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.10 A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até dia **30 (trinta) de maio de 2024**, no site [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br);
- 4.11 As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **06 (seis) meses**;
- 4.12 A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1 A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2 Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.

- 5.4 Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e quaisquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento, nos termos da lei.
- 5.5 Constituem requisitos para a contratação:
- 5.5.1 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 5.5.2 Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 5.5.3 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.5.4 Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.5.5 Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6 A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos **06 (seis) meses** da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.7 A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.8 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.9 Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.10 No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br), sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.11 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3 Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

- 6.4 O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail [trabalheconosco@ideas.med.br](mailto:trabalheconosco@ideas.med.br).
- 6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6 Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.7 **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

Giseli Bohm da Rosa  
Coordenadora de RH